



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO D LEI Nº 161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1977

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1978/1980.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Triênio 1978/1980 elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º- As Despesas de Capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se na seguinte forma:

<u>ESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>TOTAL</u>
3- Administração e				
Planejamento	5.000,00	3.000,00	2.000,00	10.000,00
4- Educação e Cultura				
ra	44.000,00	65.000,00	51.000,00	160.000,00
5- Habitação e Urbanismo				
nismo	83.500,00	64.500,00	85.000,00	233.000,00
6- Saúde e Saneamento				
te	113.000,00	125.000,00	125.000,00	362.000,00
7- Transportes				
	100.000,00	130.000,00	155.000,00	385.000,00
TOTAIS.....	<u>344.500,00</u>	<u>387.500,00</u>	<u>418.000,00</u>	<u>1.150.000,00</u>

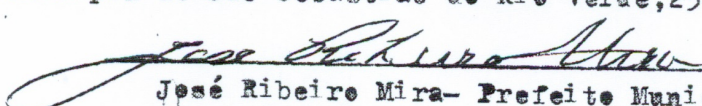
Art.3º- Na elaboração das prepostas orçamentárias anuais, de período, serão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos, podendo, em consequência das alterações da Receita a ser criadas novas e suprimidas e reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

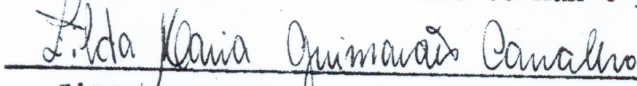
Parágrafo Único- As importâncias referentes nos exercícios de 1979 e 1980, estimadas a preço de 1978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondente aqueles exercícios.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1978.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 25 de novembro de 1977.


José Ribeiro Mira- Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho-
Oficial Administrativa.